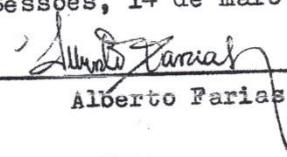


Sugestões ao Projeto de Organização do Ensino Primário municipal, encaminhadas pelo vereador Alberto Farias, em 14 de maio de 1959.

SUGESTÕES AO PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DO
ENSINO PRIMÁRIO MUNICIPAL

- 1 - Obrigatoriedade do ensino primário para todas as crianças de 7 a 14 anos.
- 2 - Fixação do número máximo de escolas.
- 3 - Transferência para outro local das escolas da zona urbana onde não haja matrícula efetiva de 25 crianças e frequência média de 20.
- 4 - Instalação de unidades escolares em bairros onde não haja (e até que haja) escola estadual.
- 5 - Relatório do professor municipal ao fim de cada ano letivo, especificando: matrículas, frequência, exames, média de promoções, deficiência do ensino e suas causas, sugestões, etc.
- 6 - Concurso de títulos e provas para leigos, que serão anunciados pelo menos com 12 dias de antecedência, por edital publicado na imprensa local, onde se discriminarão as unidades escolares postas em concurso, com a sua respectiva localização.
- 7 - Concurso para os professores que, sem êle, ingressarem no magisterio municipal, dispensando-se do serviço público os que, reprovados, não possua estabilidade assegurada.
- 8 - Estágio probatório para os leigos, logo após ao ato de nomeação.
- 9 - Gratificação especial aos regentes de escolas com a frequência máxima de alunos.
- 10 - Adotar a denominação de DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, por mais consentânea com a sistemática municipal.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1959


Alberto Farias